



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – CONCORRÊNCIA Nº. 010/2026.

A prefeita do Município de Papagaios/MG no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O setor de Engenharia solicitou a revogação do processo licitatório, conforme justificativa anexa.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: **“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (GN)**

### DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 059/2026 – Concorrência Eletrônica 010/2026.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios/MG, 13 de maio de 2026.

**Rislaine de Faria Cançado**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Assunto: Revogação da Concorrência nº 010/2026 (Processo nº 059/2026)**

Prezados,

A Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em observância ao interesse público, comunica a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório supramencionado, cujo objeto é a "*Pavimentação da via de acesso da Avenida Coronel Diogo ao Bairro Bela Vista*".

A referida decisão fundamenta-se na necessidade de promover um aprimoramento técnico no projeto executivo e a complementação de especificações descritivas. Tal medida visa garantir a máxima clareza técnica aos interessados, assegurando que a execução da obra ocorra com a eficiência necessária.

Informamos que, após a consolidação dessas atualizações técnicas, o edital será devidamente adequado e republicado, garantindo a ampla competitividade e a transparência do processo.

07 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADAIR FELIPE SANTOS DE BARCELOS  
Data: 07/05/2026 09:53:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adair Felipe Santos de Barcelos  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

